



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1842 DE 28 DE ABRIL DE 2011.**


**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a implantar um Centro de Apoio/Assistência à Mulher no Município de Barra do Piraí.”**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Barra do Piraí autorizado a tramitar as tratativas necessárias junto ao Governo Estadual para a implantação de um Centro de Apoio/Assistência à Mulher no Município de Barra do Piraí, com departamentos especializados em atendimento a mães solteiras, incluindo assistência psicológica e infantil, como também as mulheres que sofrem violência doméstica, com suporte psicológico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2011.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 59/2011  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida  
Co-autor: Mário Reis Esteves